



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DA PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
FACULDADE DE DIREITO
COORDENAÇÃO GERAL DOS CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO**

EDITAL Nº 01/2021

EDITAL PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES AO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO DO CONSUMIDOR

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 A Coordenação Geral dos Cursos de Especialização da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Goiás, com sede na Praça Universitária, s/nº, na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, torna público que estarão abertas as inscrições para vagas remanescentes, do Curso de Especialização em Direito do Consumidor.

1.2 O Curso será realizado no período de 26/02/2021 a 31/10/2022, totalizando a carga horária total de 390 horas, ministrado as sextas (das 18h às 22h) e sábados (das 8h30 às 12h e/ou das 14h às 17h), em finais de semana alternados. Contudo, algumas aulas poderão ser ministradas durante a semana, em dias úteis, no período noturno.

1.3 O Curso de Especialização em Direito do Consumidor será realizado mediante convênio entre a UFG e a Escola Superior da Advocacia da OAB/GO. A UFG será responsável pela seleção pública para o preenchimento das vagas. A ESA/OAB será responsável pelo custeio do curso, ficando responsável pelas cobranças das taxas e mensalidades.

1.4 O Curso de Especialização em Direito do Consumidor destina-se a advogados inscritos na OAB, tendo como objetivos principais:

- a) qualificar e aprimorar a atuação profissional dos advogados;
- b) estudar, de forma aprofundada, o Direito do Consumidor;
- c) contribuir com a formação de profissionais na área jurídica que sejam capazes de intervir na vida social e na organização do Estado, procurando a melhor aplicação dos sistemas de Direito e contribuindo para a solução de conflitos sociais.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições serão realizadas a partir do dia 22/02/2021, exclusivamente pelo site <https://www.oabgo.org.br/esa/eventos/pos-graduacao/>

2.2 Este Edital de vagas remanescentes é de chamada contínua, até o preenchimento total das vagas, limitado 11/03/2021.

2.4 Os candidatos aprovados no processo seletivo do Edital 01/2020 poderão realizar matrícula, no prazo deste edital, se houver vaga disponível, não havendo necessidade de pagamento de

nova taxa de inscrição.

2.4 As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a instituição do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa e legível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

3. DAS VAGAS

3.1 Serão oferecidas as vagas não preenchidas pelo edital 01/2020. A previsão é de **40** vagas remanescentes.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 O processo de seleção ao Curso de Especialização em Direito do Consumidor será desenvolvido por uma Comissão de Seleção, designada pelo Conselho Diretor da Faculdade de Direito da UFG, de acordo com o regulamento do curso e com os procedimentos definidos neste Edital.

4.2 A seleção constará de análise de currículo, o qual deverá ser preenchido na Plataforma Lattes (https://www.cnpq.br/cvlattesweb/pkg_cv_estr.inicio) e encaminhado por email para: especializacao.esa@oabgo.org.br, em arquivo anexo ou *link* de acesso.

4.4 O processo seletivo de inscrição e matrícula ocorrerá no período deste edital, com início das inscrições em 22/02/2021 e matrículas a partir de 23/02/2021 e término em 11/03/2021 ou até que forem preenchidas as vagas disponíveis, o que ocorrer primeiro.

4.5 Serão considerados aprovados os candidatos que, possuindo graduação em Direito e inscrição na OAB, se inscreverem, dentro do limite de vagas, ficando os demais em lista de espera, podendo ser convocados para matrícula, se ainda houver vaga remanescente, por ordem de classificação. A ordem de classificação será apurada conforme a ordem de inscrição. Se ainda houver vagas não preenchidas, qualquer candidato que tenha sido inscrito e aprovado poderá se matricular no período de 27/02/2021 a 11/03/2021, quando o chamamento será por email e telefone.

4.6 Principais datas:

Divulgação de vagas	22/02/2021
Início das inscrições	22/02/2021
Chamamento para matrícula	A partir de 23/02/2021
Período de Matrículas	23/02/2021 a 26/02/2021
Início das Aulas	26/02/2021
Período de matrículas remanescentes	27/02 a 11/03/2021

4.7 Somente serão admitidos os recursos protocolizados por escrito, encaminhado por email para especializacao.esa@oabgo.org.br, de forma fundamentada e dentro do prazo de 24 horas do ato impugnado, sem prorrogação.

4.8 Em caso de empate na ordem de classificação, será aprovado, na seguinte ordem:

a) o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal n.º 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do

Idoso);

b) o candidato de maior idade;

4.9 O resultado final do processo seletivo será homologado pelo Conselho Diretor da Faculdade de Direito da UFG e fixado no(s) quadro(s) de aviso da secretaria e divulgado por meio eletrônico nas páginas www.direito.ufg.br e www.oabgo.org.br/esa/home/.

4.13 Da divulgação do chamamento para matrícula constará somente o nome dos candidatos admitidos e os constantes da lista de espera.

5. DA MATRÍCULA

5.1 As matrículas serão realizadas no período de 23/02 a 11/03/2021, enquanto houver vaga, pelo e-mail especializacao.esa@oabgo.org.br.

5.2 No ato da matrícula serão exigidos do candidato selecionado a assinatura de contrato com a Ordem dos Advogados do Brasil/ESA e os seguintes documentos:

- a) Comprovante de endereço (fotocópias);
- b) Carteira de identidade e CPF (fotocópias) ou Comprovante de inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Goiás, somente para os candidatos que concorrem às vagas do item 3.1, alínea c;
- c) Visto RNE para estrangeiros residentes no país (fotocópia);
- d) Duas fotos 3x4, recentes;
- e) Certidão de casamento, caso haja alteração no nome (fotocópia);
- f) Diploma de graduação em Direito, devidamente reconhecidos pelo MEC (fotocópia);
- g) Laudo médico, somente para os candidatos que concorrem às vagas do item 3.1, alínea b.

5.3 Os portadores de títulos de curso superior e/ou graduação obtidos no exterior deverão apresentar o documento de reconhecimento dos mesmos, termo de acordo ou tratado internacional.

5.4 Somente será matriculado no curso o candidato selecionado que efetivamente comprove ter concluído curso superior devidamente reconhecido pelo órgão oficial.

5.5 O calendário de atividades do curso, inclusive o período de matrículas, será divulgado na Escola Superior da Advocacia – ESA/GO e através da homepage página www.direito.ufg.br e www.oabgo.org.br/esa/home/.

5.6 Será permitida a matrícula por procuração, destinada especificamente a este fim, mediante a entrega do respectivo documento, em uma das seguintes modalidades:

- a) Procuração registrada em cartório competente ou;
- b) Procuração particular, com firma reconhecida.

5.7 No ato da matrícula será necessária a apresentação do documento original de identidade do procurador.

5.8 Em hipótese alguma será permitida a matrícula condicional ou extemporânea.

5.9 O candidato classificado que não concretizar a sua matrícula por falta da documentação exigida ou deixar de comparecer ao local no período fixado para a matrícula perderá o direito à vaga do respectivo curso.

5.10 Não será permitido o trancamento de matrícula.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

6.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para este processo seletivo contidas nos comunicados e neste edital;

6.2 Acarretará a eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste edital ou nos comunicados, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida neste processo seletivo;

6.3 O candidato deverá manter atualizado o seu endereço residencial e eletrônico, na Secretaria do curso, enquanto estiver participando do processo de seleção e durante todo o curso, caso esteja matriculado;

6.4 O prazo de recurso ao processo de seleção do Curso de Especialização em Direito do Consumidor será de 1 dia útil, a partir da data de divulgação do resultado final.

6.5 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Conselho Diretor da Faculdade de Direito da UFG.

Goiânia, 22 de fevereiro de 2021.

Prof. Dr. Diógenes Faria de Carvalho
Coordenador do Curso de Especialização em Direito do Consumidor

Profa. Dra Bartira Macedo de Miranda
Diretora da Faculdade de Direito da UFG